LEI Nº. 5.483 DE 23/12/2014

"DENOMINA TRAVESSA AMAZONAS VIDAL LOPES"

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, **LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA**, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de **Travessa Amazonas Vidal Lopes** a via pública que tem seu início na Rua Ademar Mühlbauer e segue até a Rua Ivany Walter Rodrigues, sendo paralela a Rua Carlos Bail, no Bairro Água verde, nesta cidade de Canoinhas.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Canoinhas/SC, 23 de dezembro de 2014.

LUIZ ALBERTO RINCOSKI FARIA
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 23/12/2014.

ARGOS JOSÉ BURGARDT
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento